PROJETO DE LEI Nº 027/2020

SÚMULA: "Altera a Lei Municipal nº 2005/2017 de 04 de Setembro de 2017".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Passa ter a seguinte redação.

Art. 1º - Fica denominado Rua Vadislau Bara, com inicio na Rua Frei Jacinto Govaski e termino em Terras de Paulo Roberto Incott (LOTE B), no Bairro Botiatuba, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2020.

Stival
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 29 / setembro / 2020
Secretário

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 20 / 10 / 20
Presidente

APROVADO EM redação final DISCUSSÃO
POR dispensa
SALA DAS SESSÕES 20 / 10 / 20

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a rua acima citada neste município, justifica-se pelo traçado alterado em sua localização.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2020.

Stival
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 29 / setembro / 2020
Secretário

PUBLICIDADE

Leis Municipais

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2005/2017

"Da denominação de logradouro público que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada ~~Travessa~~ RUA Vadislau Bara, o trecho que tem início na Rua Frei Jacinto Govaski, e término ~~na Rua Professor Isidoro da Silva~~, Bairro Botiatuba, neste Município.

em terras de ~~ADEMIR~~ PAULO ROBERTO INCOTT. LOTE B

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/10/2017

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

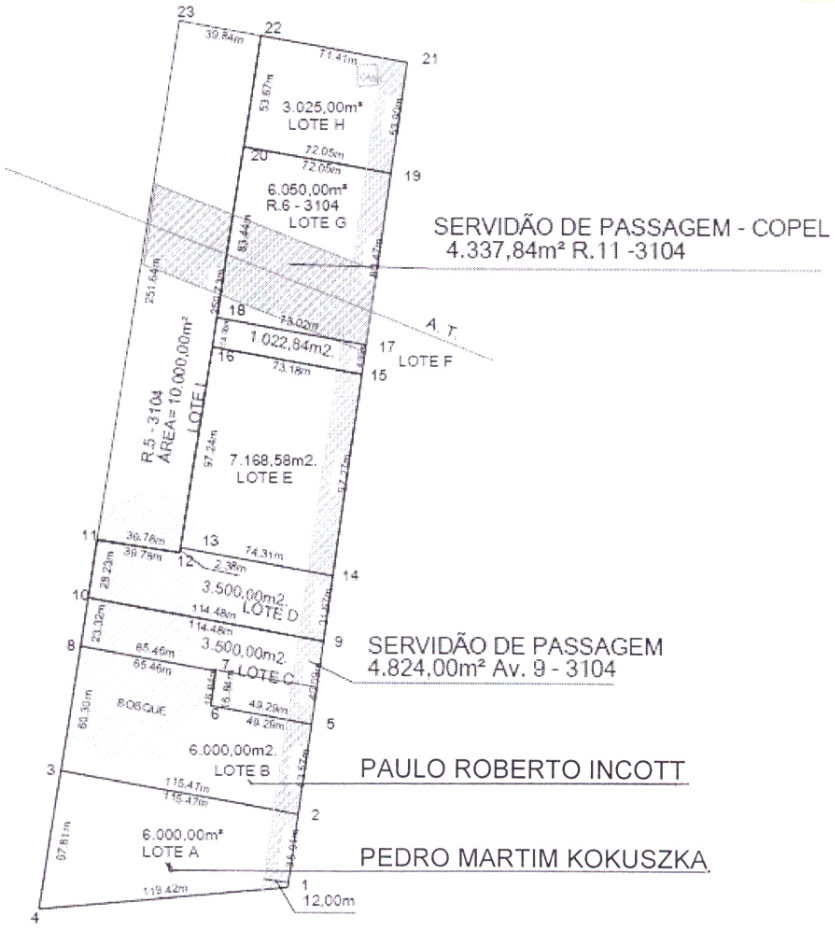
PUBLICIDADE


JARDIM
OASIS
Travessa Vadislau Bara
Travessa Vadislau Bara
Travessa Vadislau Bara
R. Izidoro da Silva
R. Izidoro da Silva
PEDRO MARTINS KOKUSKA
GERALDO DUNASKI

VEREADOR

OSVALDO STIVAL

Rua Frei Jacinto Gov



Rua Izidoro da Silva

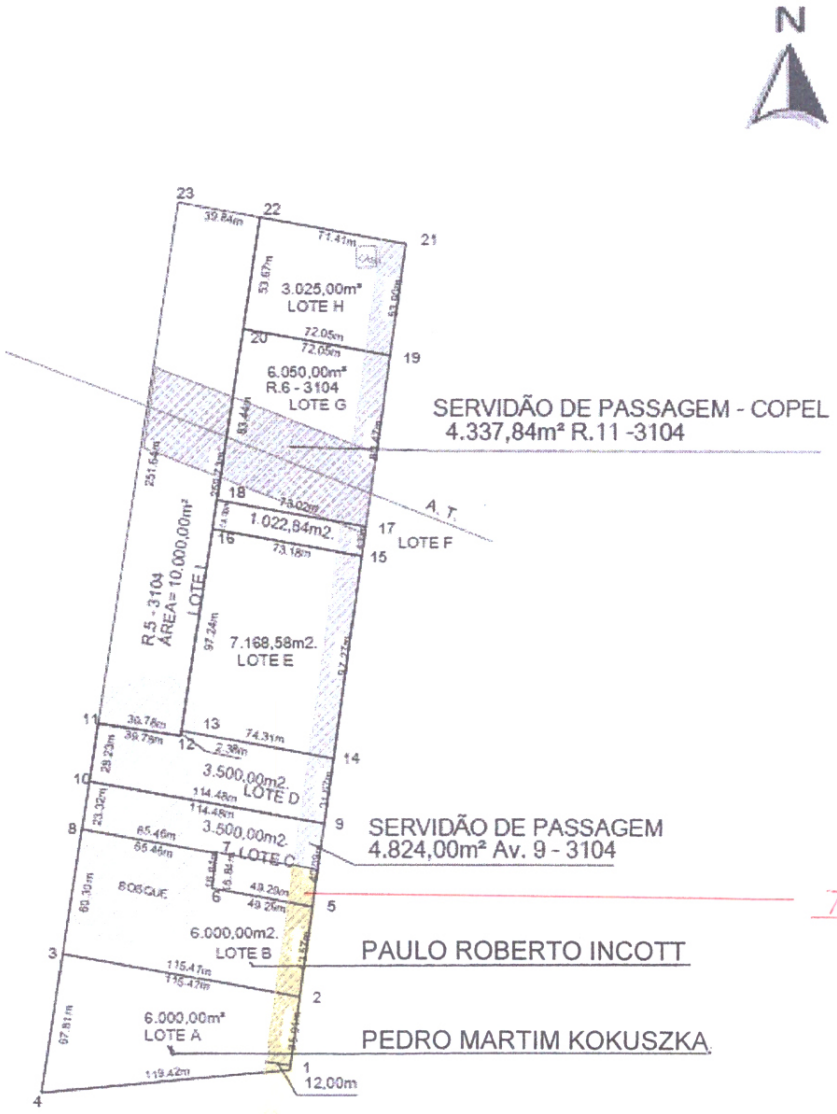
<< Igreja São Miguel <<

>> Rua Vereador Wadislau Bugalski >>

Interromper o acesso a Travessa Vadislau Bara em 100,0 metros da Rua Izidoro da Silva, até o final da propriedade de Paulo Roberto Incott e manter o acesso à Travessa Vadislau Bara pelas derivadas da Rua Frei Jacinto Govaski.

Contato: Paulo Roberto Incott 41 99991-7019 / Pedro Martim Kokuszka 41 99635-0003

Rua Frei Jacinto Govaski



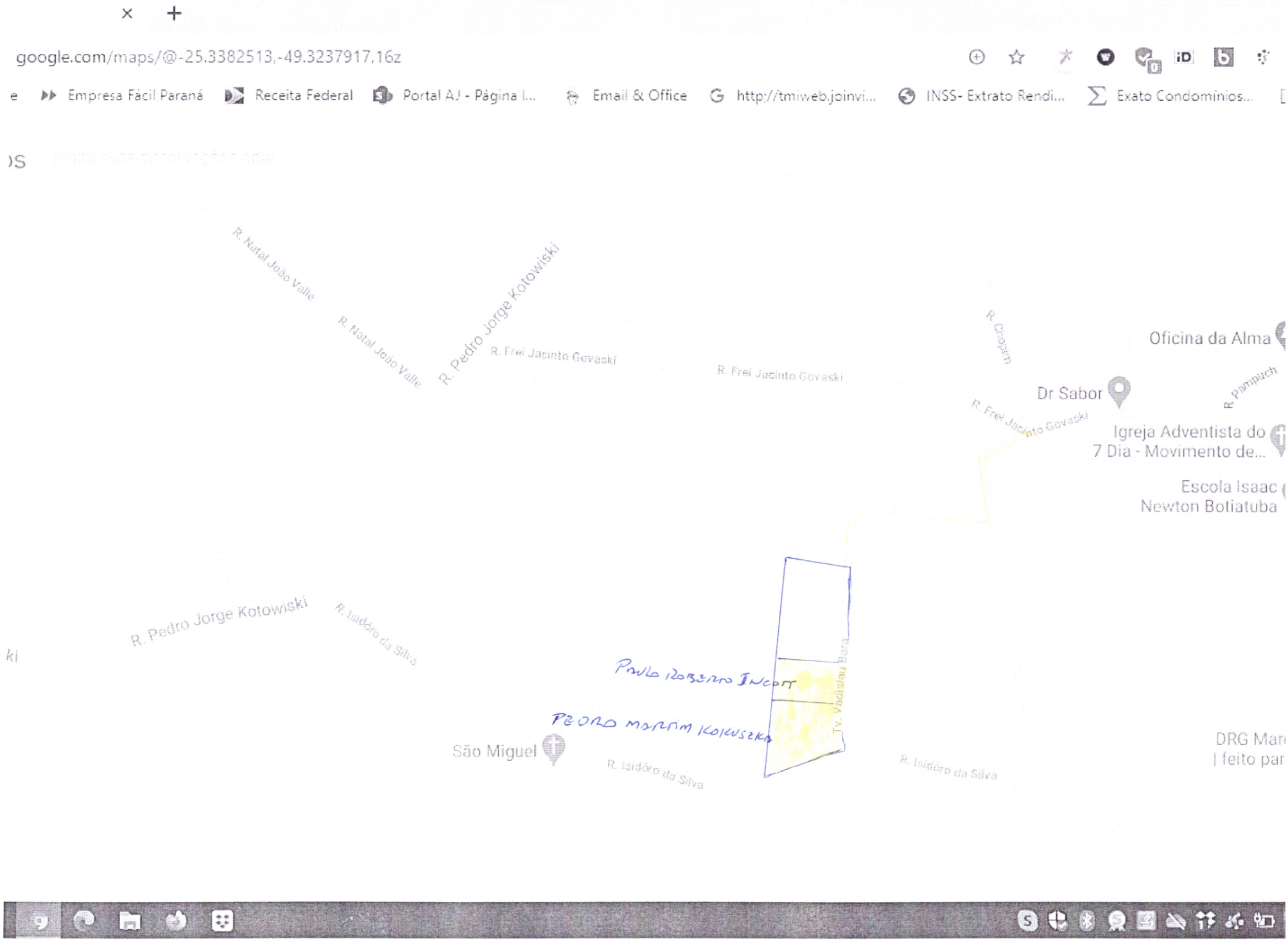
Rua Izidoro da Silva

<< Igreja São Miguel <<

>> Rua Vereador Wadislau Bugalski >>

Interromper o acesso a Travessa Vadislau Bara em 100,0 metros da Rua Izidoro da Silva, até o final da propriedade de Paulo Roberto Incott e manter o acesso à Travessa Vadislau Bara pelas derivadas da Rua Frei Jacinto Govaski.

Contato: Paulo Roberto Incott 41 99991-7019 / Pedro Martim Kokuszka 41 99635-0003


google.com/maps/@-25.3382513,-49.3237917,16z
Empresa Fácil Paraná
Receita Federal
Portal AJ - Página I...
Email & Office
http://tmiweb.joinvi...
INSS- Extrato Rendi...
Exato Condominios...
R. Natal João Valle
R. Pedro Jorge Kotowiski
R. Frei Jacinto Govaski
R. Chopin
Oficina da Alma
Dr Sabor
Igreja Adventista do
7 Dia - Movimento de...
Escola Isaac
Newton Botiatuba
São Miguel
R. Isidoro da Silva
Tv. Vladislau Bora
PAULO ROBERTO INCOTT
PEDRO MARTIM KOLWSEKA